



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6617 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 17.063/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
57	20.01.26.453.0573.2.209	100 – RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito	Secretaria Municipal de Gabinete	19.800,00
TOTAL							19.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
931	20.28.04.131.0023.2.208	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Publicidade e Propaganda	Secretaria Municipal de Governo	19.800,00
TOTAL							19.800,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de novembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL